



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 82 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Aprovação do Parecer Técnico CTAS nº 006/2024/CTAS/COREN-PB, que dispõe sobre o Enfermeiro ser responsável técnico pela sala de vacina.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a deliberação proferida na nongentésima septuagésima sétima (977) Reunião Ordinária de Plenário e o conteúdo do processo administrativo de nº 1156/24;

DECIDEM:

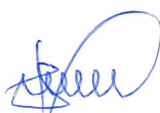
Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o Parecer Técnico CTAS nº 006/2024/CTAS/COREN-PB, emitido pela Câmara Técnica de Atenção à Saúde (CTAS) do COREN-PB, que dispõe sobre o Enfermeiro ser responsável técnico pela sala de vacina.

Art. 2º Dar ciência ao interessado e encaminhar à assessoria de comunicação para a publicação do parecer no site do Coren-PB.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa (PB), 13 de março de 2025.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


THIAGO RONIÉRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB